



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI**

**DECRETO Nº 5.330/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB JURUTI PARA O  
QUADRIÊNIO 2023-2026.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURUTI**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, incisos II e XXVII, e no exercício de seu cargo; e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

**CONSIDERANDO** o caput do art 1º da Lei Municipal nº 1.178/2021, de 14 de maio de 2021, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB;

**CONSIDERANDO** o caput do art 2º que trata dos membros titulares e respectivos suplentes que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB; e

**CONSIDERANDO** o art 4º, §§ 1º e 2º, que trata do mandato dos membros do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB

**DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB Juruti, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2026, com a seguinte composição:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- a) Titular: Gercilene Amaral da Silva;
- b) Suplente: Eleutério Araújo de Lima.

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Titular: Romulo Moraes Moutinho;
- b) Suplente: Ozi Calderaro de Andrade.

**III - Representantes dos Professores:**

- a) Titular: Heriana Silva dos Santos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

---

b) Suplente: Sandra Regina Andrade Pereira.

**IV - Representantes dos Diretores:**

a) Titular: Dorinaldo da Conceição Carvalho;

b) Suplente: José Lino dos Santos Filho.

**V - Representantes dos Técnicos Administrativos:**

a) Titular: Pedro dos Santos;

b) Suplente: Fábio Júnior Viana Pimentel.

**VI - Representantes dos Pais de Alunos:**

a) Titular: Sueze Azevedo dos Santos;

b) Suplente: Albanize Soares Bastos;

c) Titular: Aldenize Soares Bastos;

d) Suplente: Wagner Rogério Gonçalves de Sousa.

**VII - Representantes dos Estudantes:**

a) Titular: Vivian Albuquerque Carvalho;

b) Suplente: Brenna de Souza Costa;

c) Titular: Sara Cristina da Conceição Ferreira;

d) Suplente: Elizângela Queiroz Gomes.

**VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

a) Titular: Anaelson de Souza Freitas;

b) Suplente: Edson Pereira Pires.

**IX - Representantes do Conselho Tutelar:**

a) Titular: Idomilson Silva de Souza;

b) Suplente: Eliene Regina Pereira Canto.

**X - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

a) Titular: Gidean da Silva Guimarães;

b) Suplente: Kamila de Souza Gomes;

c) Titular: Obadias Brelaz Pereira;

d) Suplente: Maria da Saúde Lima de Souza.

**XI - Representantes das Escolas Indígenas:**

a) Titular: Benito da Paz Miquiles;

b) Suplente: Nazaré Guimarães Feijó.

**XII - Representantes das Escolas do Campo:**

a) Titular: Werlison Silva de Sousa;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

---

b) Suplente: Rúbia Graciara Pereira dos Santos Vieira.

Art. 2º Ficam revogados os Decreto nº 4.797/2021, de 29 de março de 2021, e o Decreto nº 4.823/2021, de 19 de abril de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, aos 29 de dezembro de 2022.

  
**LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**  
Prefeita Municipal de Juruti



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

---

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de dezembro de 2022.

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.488/2021

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.488/2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

**CERTIFICAMOS** que o **DECRETO Nº 5.330/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti - Pará, 29 de dezembro de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias  
Secretário Municipal de Administração  
Por Delegação  
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Por Delegação  
Decreto nº4.503/2021